

6.1. O custo estimado da contratação deverá estar previsto no Edital (art. 15, Decreto nº 10.024/2019), sendo neste caso de **R\$ 206.325,04 (duzentos e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, conforme Orçamentos de docs. SEI Nº 0001779928, 0001779928 e 0001779926.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Hora-base	700	Serviço de tradução/interpretação de línguas para a língua portuguesa, em qualquer modalidade em que se apresentem, seja lábia, seja simultânea, seja consecutiva, em forma simultânea ou consecutiva, ao vivo ou gravada, em reuniões da Presidência, Comitê, ou outros eventos em que se faça necessário, sob demanda, com duração máxima de uma hora (1 hora) por evento.	R\$ 217,51	R\$ 153.258,24
2	Item	90	A prestação do serviço ocorrerá de forma presencial <u>instalações do Tribunal</u> . Além do espaço, caberá ao Tribunal a disponibilização de estruturas físicas e tecnológicas (cadeiras, mesas, estantes de trabalho, computadores, câmeras, microfones, cabos, softwares).	R\$ 361,37	R\$ 32.523,30
3	Item	90	Serviço de Legenda para Surdos e Emendadeiros (LSE), incluindo profissional, equipamentos e software necessários.	R\$ 234,65	R\$ 21.118,50
4	Item	90	Serviço de Audiointerpretação (ADI), ao vivo, presencial, de forma oral presencial, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TRE-PI.	R\$ 234,65	R\$ 21.118,50

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1. Considerando a experiência e a gestão da contratação do exercício anterior, sugerimos que o certame seja realizado por meio de Pregão Eletrônico.

7.2. Sugere-se a vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.3. Optou-se por esse período, tendo em vista a natureza da prestação do serviço em questão, que é contínua, pois se mostra necessária à Administração no desempenho de suas atribuições.

7.5. Um período de vigência contratual ampliado contribui ainda para que a contratação em tela possa ser considerada mais atrativa pelo mercado, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Para a presente demanda parcelou-se o objeto em item 1 (Hora Dupla, 2 intérpretes a cada 20min.), item 2 (Legenda para Surdos e Inaudientes) e item 3 (Audiodescrição).

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A escolha do objeto foi feita com o intuito de aprimorar a acessibilidade comunicacional oferecida pelo TRE-PI, nas sessões de julgamento, eventos com públicos externos, presenciais ou não, vídeos e todas as demais publicações institucionais nas redes sociais deste órgão, além de proporcionar a acessibilidade aos usuários desta Justiça Eleitoral.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para que a contratação pretendida tenha sucesso, não será preciso implantar qualquer modificação no trâmite processual, e nem mudanças em ambiente físico já existente.

II – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não aplicável a esta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não aplicável a esta contratação

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / VIABILIDADE

13.1. Declaramos que a contratação do porto de vista técnico se mostra viável, tendo em vista que está prevista no Planejamento das Contratações para o Exercício de 2023.

14 – ANÁLISE DE RISCOS

14.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Risco 1	Exatidão descrita em um grupo diverso
Probabilidade	Média
Impacto	Muito
Ação	Não realizar a licitação tendo que repudiar a oferta e obter novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva	Estudar e analisar o mercado para adequação do termo de referência. Encontrar termo de referência dentro a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação
Ação de Contingência	Replicabilidade da licitação observando requisitos que poderiam ter provocado a distribuição de possíveis empresas interessadas
Risco 2	Contratação se recusar a assumir o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação	Não concluir a licitação tendo que repudiar a oferta e obter novo prazo para a realização do pregão
Ação Preventiva	Deixar empresa ou várias para assumir adjudicatária que não assume o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar mesmo fornecedor ou promissor novo contrato
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação	Atentar nos serviços
Ação Preventiva	Solicitar e os requisitos de qualidade que seriam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Colocar nota no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir documentação comprovatória que a licitante já presta serviços semelhantes ao contratado -
Ação de Contingência	Acomodar qualidade da prestação de serviços
Ação de Contingência	Gerenciar/ fiscalizar o contrato com planejamento de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promissor novo contrato

 **Ilana Cinthia Ferreira Alencar**
Analista Judiciário – Matrícula TRE/PI nº 1000583
Seção de Comunicações - SECOM – COAAD
Telefone: (86) 2107-9817

 **Jaqueline Coimbra Borges de Andrade**
Analista Judiciário – Matrícula TRF/PI nº 9999988
Seção de Comunicações – SECOM – COAAD
Telefone: (86) 2107-9817

 (assinado e datado eletronicamente)
Fávia Raphaela Franco Monteiro Barreto
 Membro de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão - NSA
 missão: Garantir um processo eleitoral legítimo, seguro e transparente para fortalecer a democracia
 **telefone:** 06 3327-7301
 ltd e-mail: ns@tre-pi.br / favia.monteiro@tre-pi.br

 Documento assinado eletronicamente por **Flávia Raphaela Francis Muniz de Barros**, Representante do **Núcleo de Sustentabilidade e de Arrembida e Isclada (NSAI)**, em 01/03/2023, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Jaidei Cristina Borges de Andrade**, **Chefe de Seção**, em 01/03/2023, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser confirmada no site https://atm.sp.gov.br/atm/controlador_documento.php?doc=documento_confirmar&orgao_nosso_documento=0 informando o código verificador **1729557** e o código CRC **3481793C**.